



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

EDITAL – FCMS – Nº 06/2024

## PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR – CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE/PUC-SP

### Da finalidade e das propostas objeto desta seleção

**Art. 1º.** Selecionar 1 (um) professor para assumir, em caráter emergencial e por tempo determinado, a atividade abaixo discriminada do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (FCMS da PUC-SP), no ano de 2024, explicitadas no artigo 2º.

**Art. 2º.** O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da seguinte atividade do Curso de Medicina da FCMS da PUC-SP:

Área/Atividade	Dia(s) da semana(s) e horário(s)	No. de Vagas
<b>Clínica Médica</b> <b>Unidade Básica de Saúde - UBS</b>	<b><u>Graduação</u></b> <b>3ªs feiras das 13h30 às 15h30</b>	1

### Dos Candidatos

**Art. 3º.** O candidato para a Atividade de Clínica Médica-Unidade Básica de Saúde deverá ter Graduação em Medicina, Residência Clínica Médica, Título de Doutor, na sua ausência Mestre Excepcionalmente na ausência de candidatos titulados poderão ser aceitos médicos especialistas na área descrita acima.

**Art. 4º.** Além do horário acima os professores selecionados deverão ter disponibilidade para participar de reuniões de natureza pedagógica convocada pelo Departamento a que estiver ligado e pela Coordenação do Curso de Medicina.

### Das Inscrições

**Art. 5º.** As inscrições deverão ser feitas pelo e-mail [deptosfcms@pucsp.br](mailto:deptosfcms@pucsp.br) - preencher a **ficha de inscrição** anexa e enviar com toda a documentação exigida (artigo 6º) que deverá ser digitalizada e enviada como anexo no e-mail de inscrição. Se aprovado na primeira fase do Processo de Seleção (artigo 10º), na segunda fase (entrevista), o candidato deverá apresentar os mesmos documentos originais.

**Art. 6º.** O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

Cópia do diploma de médico devidamente registrado. Cópia dos diplomas ou certificados de doutorado, mestrado, residência médica, especialização (pela sociedade da área e pela instituição em que se especializou), quando existente.

Cópia do currículo na Plataforma Lattes atualizado há menos de 6 meses.

Cópia de documentos pessoais (RG, CPF) e foto 3X4 recente.

Comprovante de experiência em Instituições de Ensino Superior como professor caso tenha (é aceita cópia da página da carteira profissional onde consta o registro de empregado)

Cópia das publicações de artigo, capítulos de livros, participações em congressos nos últimos 3 anos. Estes, desde que registrados no currículo Lattes, deverão ser apresentados somente por ocasião da entrevista.

**Art. 7º.** Os candidatos com deficiência deverão incluir na documentação, no ato da inscrição, laudo médico atestando o grau e tipo de deficiência com o código internacional da doença (CID) e a especificação de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias para realizar as atividades educacionais para as quais estará sendo contratado.

### **Do Cronograma do Processo Seletivo**

**Art. 8º.** Processo de seleção: **12/03/2024 a 22/03/2024**

**Art. 9º.** Inscrições a **13 a 18/03/2024**

**Art. 10º.** Análise do Currículo/Entrevista com o(s) candidato(s): **20/03/2024 (quarta-feira) às 11h00** – on-line – plataforma Teams.

**Art. 11º.** Publicação do resultado: **22/03/2024**

**Art. 12º.** O Processo Seletivo e a classificação dos candidatos levarão em conta as seguintes etapas:

### **Fase única (eliminatória e classificatório):**

Análise da documentação dos candidatos de acordo com o Regulamento Específico para Processos Seletivos de Admissão de Professores para a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da PUC-SP que leva em conta a formação, titulação, produção acadêmica (publicações, apresentações em congressos, etc), a capacitação e experiência profissional e docente dos candidatos. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação ou não tiverem a qualificação exigida

**Parágrafo 1º.** A classificação final dos candidatos irá considerar os resultados obtidos nas duas fases do Processo Seletivo.

**Parágrafo 2º.** Em caso de empate entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação
- b) Publicações de artigos científicos em periódicos e sua qualificação



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde

- c) Tempo de docência
- d) Tempo de experiência profissional
- e) Decisão do Presidente da Banca Examinadora

**Art. 13º.** O Processo Seletivo será conduzido por banca composta por, no mínimo, 3 (três) professores indicados pelo Departamento de **Clínica**, com título de doutor há pelo menos 3 (três) anos. Os membros da banca deverão definir o seu presidente.

**Parágrafo 1º.** O Diretor e o Diretor Adjunto da FCMS da PUC-SP não poderão integrar a Banca Examinadora do Processo Seletivo, sendo preservados como instância de recurso.

### **Das condições da contratação**

**Art. 14º.** A contratação do candidato selecionado estará condicionada à aprovação da Reitoria e do Conselho de Administração/CONSAD da PUC-SP.

**Parágrafo 1º.** O candidato selecionado será contratado em regime emergencial por tempo determinado.

**Parágrafo 2º.** Após publicação do resultado final o(s) candidato(s) aprovado(s) deve(m) aguardar contato do Setor de Recursos Humanos.

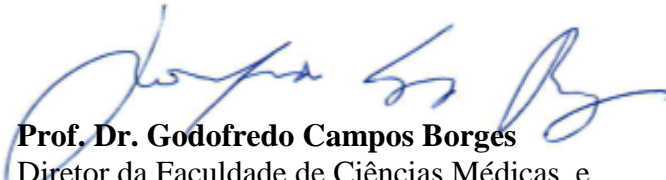
**Parágrafo 3º** – O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

**Art. 15º.** O candidato selecionado deverá elaborar um plano de trabalho em conjunto com o Coordenador da área de conhecimento e a Chefia do Departamento de **Clínica** respeitando as características da área de atuação.

**Art. 16º.** Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do Processo Seletivo.

**Art. 17º.** Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo de Seleção, podendo recorrer à Direção e ao Conselho da FCMS da PUC-SP.

Sorocaba, 12 de março de 2024.



**Prof. Dr. Godofredo Campos Borges**  
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e  
da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo